



## NOTA OFICIAL 187-2024

Curitiba, 17 de Outubro de 2024.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO	
1. PRESIDÊNCIA	
2. SUPERINTENDÊNCIA	
3. DIREÇÃO TÉCNICA DE QUADRA	
<b>MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CAMPEONATO PARANAENSE 2024</b>	<b>2</b>
4. DIREÇÃO TÉCNICA DE VÔLEI DE PRAIA	
5. SELEÇÕES	
6. REGISTRO	
<b>MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2024</b>	<b>4</b>
7. ARBITRAGEM	
8. COMUNICAÇÃO	
9. JUSTIÇA DESPORTIVA	



### 3 – DIREÇÃO TÉCNICA DE QUADRA

#### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CAMPEONATO PARANAENSE 2024

#### CAMPEONATO PARANAENSE ADULTO FEMININO

De acordo com o Regulamento dos Campeonatos Paranaenses de 2024 a FPV aplica as Sanções previstas no anexo III.

Conforme artigo 13º letra B item III que é garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas e as medidas administrativas e IV - Comprometer-se no sentido da estrita observância do presente Regulamento e do perfeito funcionamento da Competição, salvaguardado por este Regulamento.

#### **SANÇÃO TÉCNICA AUTOMÁTICA**

Penal: Declaração de atuação Irregular, retirada dos pontos da partida da equipe infratora, e subtração de três pontos (-3) da classificação da equipe, sem o prejuízo de envio para a Justiça Desportiva.

#### **SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Equipe da categoria adulta que não cumprir os requisitos mínimo para o início da partida.  
**Penal: Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por partida.**

A decisão baseia-se nos itens abaixo:

De acordo com o artigo 16º cominado com o artigo 17º ao qual provoca o artigo 21º tendo a não observância do artigo 32º, letra B, parágrafo 4º que exige titulação nível II da CBV para dirigir equipe adulta e ainda artigo 50º exigências mínimas para realização de jogo do Campeonato Paranaense Adulto de 2024.

Ficam as equipes relacionadas abaixo a cumprirem o item acima.

1- PM IRATI: **Campeonato Paranaense Adulto Feminino**. Penal: Declaração de atuação Irregular, retirada dos pontos da partida da equipe infratora, e subtração de três pontos (-3) da classificação da equipe, sem o prejuízo de envio para a Justiça Desportiva e Equipe da categoria adulta que não cumprir os requisitos mínimo para o início da partida.

**Desta forma a equipe infratora tem seus pontos retirados (15) e aplicado a penal de -21 pontos mais a multa pecuniária de R\$ 3.500,00.**

#### **CAMPEONATO PARANAENSE SUB16 SERIE C FEMININO**

De acordo com o Regulamento dos Campeonatos Paranaenses de 2024 a FPV aplica as Sanções previstas no anexo III.

Conforme artigo 13º letra B item III que é garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas e as medidas administrativas e IV - Comprometer-se no



sentido da estrita observância do presente Regulamento e do perfeito funcionamento da Competição, salvaguardado por este Regulamento.

#### **SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Desistir de participar do Campeonato Paranaense conforme artigo nº6.

**Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

A decisão baseia-se nos itens abaixo:

**ARTIGO 6º** - As equipes participantes do Campeonato Paranaense deverão estar em dia com as obrigações financeiras junto à Federação, inclusive em relação a exercícios anteriores, e obedecer às regras do presente Regulamento. A inscrição da equipe condiciona à participação obrigatória nas demais etapas até a fase final. A equipe é considerada participante da competição após a sua confirmação no Congresso Técnico e a publicação da relação das equipes inscritas em cada campeonato. A equipe inscrita deve reconhecer o calendário oficial da Federação Paranaense de Voleibol condicionando a sua participação nos Campeonatos Paranaenses indiferente de outras competições que por ventura tenha sido inscrito e esta tenha mudado a data de realização.

§1º - A desistência de uma equipe antes do encerramento de todas as suas fases anula toda sua participação no Campeonato da categoria. A desistência de qualquer equipe do Campeonato após iniciado, terá como consequência a desconsideração dos jogos realizados pela equipe, bem como a participação de seus atletas, para fins de comprovação de vínculo com a entidade, caso seja requisito de outras competições promovidas ou não pela FPV.

§2º - A desistência da equipe no Campeonato NÃO a desonera do pagamento das taxas devidas, e não gera o direito de reembolso das taxas já recolhidas, ficando a equipe desistente responsável pelo ressarcimento de todos os custos gerados pela FPV, bem como o pagamento da multa gerada pela sua desistência.

§3º - Para o ano de 2024 fica a entidade multada automaticamente em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de desistência após a confirmação da participação, consignada na inscrição da equipe no congresso técnico.

§4º - A entidade multada terá seus direitos associativos suspensos até a quitação de multa imposta automaticamente, ficando impedida de disputar qualquer jogo em qualquer competição organizada pela FPV.

Ficam as equipes relacionadas abaixo a cumprirem o item acima.



1-PM NOVA ESPERANCA: Desistir de participar do Campeonato Paranaense conforme artigo nº6 – **Campeonato Paranaense Sub16 Série C Feminino**. Pena: **multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e seus direitos associativos suspensos até a quitação da multa, conforme parágrafo 4º do artigo 6º.**

*GUSTAVO H. DA SILVA*  
Diretor Técnico de Voleibol de Quadra

## 6 – REGISTRO

### MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2024

Publica-se nesta data, as movimentações de atletas e profissionais no Paraná no dia 17 Outubro de 2024. As movimentações do dia 18 de Outubro estarão presentes na próxima nota oficial. As movimentações também podem ser acompanhadas através do site da CBV, [aqui](#).

### TÉCNICOS DE QUADRA

Registro CBV	Nome do transacionado	Nível	Nota Oficial CBV	DATA
140594	ANDRE FERNANDES NAZARETH R.TEIXEIRA	Técnico Nacional Nível III	199/24	16/10

**Paula Amorim**

Departamento de Registro

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.

Jandrey Vicentin  
Presidente



Fundada em 10 de abril de 1953  
Filiada a Confederação Brasileira de Voleibol  
[www.voleiparana.com.br](http://www.voleiparana.com.br)